

MATRÍCULA

161.926

FOLHA

1

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: A unidade residencial autônoma designada Casa nº 33, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIAL VILLE", com entrada pelo nº 66, da Rua Francisco Lopes Soares, com uma área privativa construída de 39,82 metros quadrados, contendo sala, cozinha, 2 dormitórios, 1 banheiro, área de serviço descoberta, e uma garagem com cobertura desmontável, para a guarda de 1 veículo de passeio de pequeno ou médio porte, com a área privativa de 11,88 metros quadrados. O terreno faz frente para a via de circulação interna, onde mede 5,65 metros, no lado direito de quem da referida via olha para o imóvel, onde mede 11,70 metros, confronta-se com a casa 32, no lado esquerdo, onde mede 11,36 metros, confronta com a propriedade de Iracema Camargo dos Santos, e nos fundos onde mede 5,42 metros, confronta-se com a propriedade de Alfredo Camargo Sampaio e s/m e outro, contendo uma área privativa de 62,73 metros quadrados, uma área comum de 39,91 metros quadrados, perfazendo uma área total de 102,64 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 3,0759% nas partes comuns do condomínio.

CADASTRO: 35.52.97.0235.01.033.

PROPRIETÁRIA: HABITER INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. ME, pessoa jurídica, legalmente constituída, com sede nesta cidade, na Avenida Antônio Carlos Comitre, nº 650, sala 65, Parque Campolim, inscrita no CNPJ sob o nº 03.480.906/0001-49.

REGISTRO ANTERIOR: R.2/161.893, de 05/12/12 – (Instituição e Especificação Condominial).

Sorocaba, 05 de dezembro de 2012. (Protocolo nº 371.344 de 06/11/2012)

O Escrevente Autorizado, _____ (Wagner Augusto Durão). CN

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 1, em 11 de outubro de 2013.

Pelo Instrumento Particular com força de escritura pública, pactuado no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, assinado em 27 de setembro de 2013, a proprietária, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula a MICHEL MONTORO, RG nº 33.241.736-0-SP, CPF nº 310.762.728-35, brasileiro, solteiro, maior, balconista, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Duarte da Costa, nº 33, Vila Hortência, pelo valor de R\$110.483,72, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula quarta do título - Recursos próprios já pagos em moeda corrente - R\$183,93; Recursos da conta vinculada do FGTS - R\$6.280,79; Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto - R\$11.199,00; e Financiamento concedido pela credora - R\$92.820,00.

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

161.926

FOLHA

1

VERSO

Valor Venal R\$32.495,79. Guia de ITBI nº 00376041390. (Protocolo nº 387.083 de 01/10/2013).

O Escrevente Autorizado, _____ (Wagner Augusto Durão). AS

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 2, em 11 de outubro de 2013.

Pelo Instrumento Particular com força de escritura pública, **pactuado** no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, assinado em 27 de setembro de 2013, MICHEL MONTORO, solteiro, maior, já qualificado, na qualidade de devedor fiduciante, pelo valor de R\$92.820,00, **alienou fiduciariamente** o imóvel objeto desta matrícula, na forma do artigo 23 da Lei nº 9.514, à credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, em garantia do empréstimo desse mesmo valor, o qual deverá ser pago na forma seguinte:- Sistema de Amortização: Tabela PRICE, Prazo em meses: de amortização 300, taxa anual de juros: (%) nominal 4,5000, efetiva 4,5941, encargo inicial total: R\$526,43, vencimento do primeiro encargo mensal: 27/10/2013, condições do reajuste/recálculo dos encargos: de acordo com a cláusula nona do instrumento. Consta do contrato o prazo de carência de 60 (sessenta) dias para efeito de intimação do devedor fiduciante e que para os efeitos do artigo 24, VI, da citada Lei nº 9.514, foi indicado o valor de R\$112.000,00. Tudo conforme e como prevê o instrumento, que fica microfilmado neste Registro Imobiliário. (Protocolo nº 387.083 de 01/10/2013).

O Escrevente Autorizado, _____ (Wagner Augusto Durão). AS

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av.3, em 13 de junho de 2022.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no art. 837 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pelo 5º Ofício Civil da Comarca de Sorocaba-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 01/06/2022, do processo de Execução Civil, número de ordem: 00112778920198260602, que CONDOMINIO RESIDENCIAL IMPERIAL VILLE (CNPJ nº 19.757.641/0001-13), move em face de MICHEL MONTORO (CPF nº 310.762.728-35), **averba-se a penhora dos direitos de fiduciante decorrentes do R.2** desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$17.417,16. Foi

(CONTINUA NA FICHA 2)

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

1. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

CNS nº 11.146-8

161.926

2

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL/SUBSTITUTO

nomeado depositário: MICHEL MONTORO, dados de qualificação já mencionados nesta matrícula. Com efeito, nos termos da Lei 9.514/1997, esta construção alcançará os direitos inerentes à condição de devedor fiduciante, inclusive de preferência para adquirir o imóvel e recebimento de eventual saldo, se houver, após o leilão. (Protocolo nº 564.191 de 01/06/2022).

Selo digital [111468321SQ001206415JP22M]

O Escrevente Autorizado,

(Adilson Fidencio). LM

Oficial/Substituto,

Carlos A. O. Ribeiro /
Anderson S. Côvre

Ailton M. Ricci /
Lael R. Dourado Júnior

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIFICADO

Visualização disponibilizada em
www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

